

Decreto Nº 68 - de 20 de Junho de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 285.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1033, 08 de December de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0054 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 120.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 120.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 120.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0014.2.0049 - 3.1.90.04.00 FUNDEB/PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS.FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 125.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 125.000,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 125.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0024 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 39.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 39.000,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 39.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.812.0010.2.0090 - 3.3.90.39.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 7 - - - - - R\$ 1.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 285.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.01.10.301.0015.2.0055 - 3.3.90.36.00 MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - - R\$ 95.079,67

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 95.079,67

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 95.079,67

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.17.512.0005.2.0104 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R\$ 40.000,00

2.08.00.15.451.0005.2.0100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO - - - - - R\$ 50.000,00

2.08.00.15.452.0005.1.0132 - 3.3.90.39.00 COBERTURA DO PONTO DE TÁXI - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 110.000,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 110.000,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.01.10.301.0015.2.0055 - 3.3.90.36.00 MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - - R\$ 79.920,33


Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 79.920,33

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 79.920,33

Total Geral - - - - - R\$ 285.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 20 de Junho de 2017



JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68